

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001102/2024-55

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2023
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG
E A EMPRESA VOGEL SOLUÇÕES EM
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-495 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a Empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0001-30, com sede na Av. Professor Vicente Rao, nº 1.262, Bairro Jardim Petrópolis, em São Paulo/SP, CEP: 04636-001, neste ato representada por sua Analista de Licitação, Luisa de Gois Aquino, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.470.836-87 e seu Gerente de Negócios de Governo, Jeankarlo Rodrigues da Cunha, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.399.926-98, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. Prorrogação da vigência do Contrato 374/2023 por mais 12 meses, pelo período de 12/12/2024 a 12/12/2025.

1.1.2. Acréscimo de 25% do valor, devido à substituição do link de 200 Mbps pelo de 500 Mbps conforme proposta comercial(100334660).

1.2. Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO	VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL/ANUAL DO ACRÉSCIMO
------	----------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

01	Acréscimo de 25% do valor, devido à substituição do link de 200 Mbps pelo de 500 Mbps conforme proposta comercial. Isso, se deve ao fato do aumento do consumo do sistema de vigilância e sua estabilidade, afim de gerar um maior controle e melhor estabilidade da rede.	1.362,50	16.350,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (1º ano 2º ano			29.430,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente Termo Aditivo terá o valor de **R\$16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais)**, com o valor mensal de **R\$1.362,50 (hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. O valor total do contrato será de **R\$29.430,00 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à expensas da dotação orçamentária nº 3051 04 122 705 2500 0001 339040 0 60 1.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMG-e) e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente.

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Luisa de Gois Aquino

Jeankarlo Rodrigues da Cunha

VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, Usuário Externo, em 04/12/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUISA DE GOIS AQUINO, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 05/12/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102182436** e o código CRC **3D0EECFF**.

